



**PROAD 5.084/2023**  
**PE 13/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, a serem executados nas unidades localizadas na capital e no interior do Estado totalizando 41.778,00m<sup>2</sup> de área física, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**Pedido de Esclarecimento 03**

O presente expediente destina-se a responder o pedido de esclarecimento interposto de forma tempestiva e na forma disposta no **item 10.0** do instrumento convocatório relativo ao pregão em epígrafe, restando preenchidos, portanto, os requisitos de admissibilidade e tempestividade da peça interposta.

Abaixo seguem as perguntas formuladas e as respectivas respostas:

**PERGUNTAS E RESPOSTAS:**

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1). ITEM 1 – DO SALÁRIO PARA POSTO DE SUPERVISOR Com base na CCT/2024 nº AL000026/2024, o salário base para o posto de Supervisor é de R\$ 2.684,00 – Nível X. O valor de R\$ 2.018,50, presente na planilha de custo do ANEXO IV corresponde ao posto de Encarregado de Turma de Equipe ou de Seção (Fiscal de Turma) – Nível VII. Deve ser considerado o salário referente ao Nível X ou ao Nível VII?

**Resposta:** Conforme CCT/2024 nº AL000026/2024 o posto de Supervisor cujo salário base é de R\$ 2.684,00 (Nível X) é o de Supervisor de Departamento, que não é o cargo a ser contrato, pois o mesmo supervisionará uma equipe de departamentos distintos. O cargo a ser contratado pela presente licitação refere-se ao encarregado de turma de equipe ou de Seção (fiscal de turma), devendo ser considerado o salário referente ao Nível VII, qual seja, R\$ 2.018,50, conforme consta na planilha de custos do ANEXO IV.

2). ITEM 2 – DA CARGA HORÁRIA POSTOS SUPERVISOR No memorial de cálculos, o salário para o posto de supervisor está proporcional a apenas 40 horas, em contrapartida aos demais postos, que possuem salário proporcional às 44h semanais, por isso, perguntamos: devem ser consideradas apenas 40 horas para o referido posto?

**Resposta:** Deve ser considerado o valor correspondente às 44 horas semanais, conforme consta na planilha de custos e formação de preços do respectivo cargo de supervisor, conforme Anexo IV, onde constou: Salário Normativo da Categoria Profissional - Nível VII - (44 horas): R\$ 2.018,50; Categoria profissional (vinculada à execução contratual): SUPERVISOR. Houve apenas um erro material de digitação no memorial de cálculo, mas na planilha de custos responsável pela disputa, está informado o valor corretamente.



3). ITEM 3 – DA BOTINA PARA OS POSTOS SERVENTE E SUPERVISOR Conforme previsto no Anexo VI – PLANILHA ESTIMATIVA DE UNIFORMES – Item 1, a descrição para o tipo de calçado a ser fornecido para os postos de servente e supervisor está com a seguinte redação: “Botina de segurança, em couro, com elástico recoberto, solado em poliuretano bidensidade, com biqueira plástica e palmilha meia pala em EVA”, porém, essa descrição refere-se a botinas destinadas a profissionais que trabalham com eletricidade e, por isso, possuem valor mais elevado – superior a R\$ 150,00 – em contrapartida às botinas para uso em ambiente sem risco de choque elétrico, custam em torno de R\$ 49,99. Qual botina, portanto, deve ser orçada?

Resposta: Deve ser orçada a botina conforme descrito no Anexo VI – PLANILHA ESTIMATIVA DE UNIFORMES – Item 1: “Botina de segurança, em couro, com elástico recoberto, solado em poliuretano bidensidade, com biqueira plástica e palmilha meia pala em EVA”, valor orçado em R\$ 109,47 (cento e nove reais e quarenta e sete centavos). Esta equipe de planejamento optou por este tipo de calçado a ser fornecido aos postos de servente e supervisor, pois o uso do calçado adequado no ambiente de trabalho é fundamental para evitar diferentes tipos de acidentes, tendo em vista que os mesmos proporcionam segurança, além de conforto e durabilidade. Confeccionada em couro e equipada com biqueira plástica, palmilha em EVA e solado bidensidade, este calçado oferece proteção contra impactos e escorregamentos, pois além de dar sustentação ao pé do trabalhador, também é responsável por proteções específicas; além de serem resistentes a objetos perfuro cortantes, à presença de produtos químicos e a agentes abrasivos.

4). ITEM 4 – DO TECIDO PARA CALÇA DO POSTO DE SERVENTE Conforme previsto no Anexo VI PLANILHA ESTIMATIVA DE UNIFORMES – Item 2, o tecido para a confecção da calça a ser utilizada para os serventes deverá ser de brim, tecido de alta gramatura e, portanto, impróprio para nosso clima e torna-se incomodo para o desempenho das atividades realizadas pelos colaboradores. Usualmente utilizamos o tecido Oxford, tecido leve e resistente que não prejudica o desempenho dos funcionários, por isso, perguntamos se podemos considerá-lo para confecção das calças dos postos de servente, tal qual é feito atualmente?

Resposta: Deve ser considerado para confecção das calças dos postos de servente, o tecido descrito na planilha de custos no Anexo VI PLANILHA ESTIMATIVA DE UNIFORMES – Item 2, “calça comprida com elástico e cordão, em brim. O brim é um tecido de algodão de alta gramatura, conhecido por sua resistência e toque encorpado, ideal para confeccionar peças que exigem robustez sem perder o conforto. Seu uso é amplamente reconhecido em uniformes, por ser um tipo de tecido resistente e durável, feito de algodão 100%, o qual proporciona conforto, ao mesmo tempo em que permite a respiração da pele, tornando-o adequado para uso prolongado ao longo do dia. É um material resistente, mas também muito confortável, por isso ele é muito utilizado na confecção de uniformes direcionados para trabalhos operacionais. Normalmente o brim é usado para fazer calças, sendo por este o motivo que a equipe de planejamento optou por utiliza-lo na confecção das calças, enquanto as camisas serão feitas em tecido malha fria, 100% algodão.



5). ITEM 5 – DO SABÃO DE COCO Com relação ao item 26 do Anexo VIII, qual é a gramatura do referido insumo, 100g ou 200g?

Resposta: No Documento 112, Relatório de cotação: Cotação Material Limpeza - Materiais, consta nas páginas 74/77, as descrições do sabão cotado, sendo ele de 200g.

6). ITEM 6 – TAMANHO DO MOP PÓ No Anexo IX – Item 2, há a exigência do fornecimento de Conjunto MOP pó completo, mas não há informação quanto ao tamanho do refil, 40cm ou de 60cm?

Resposta: No Documento 36, Relatório de cotação: Cotação Material Limpeza - Ferramentas, consta no item 2, as seguintes descrições: Conjunto MOP Pó Profissional de 60cm - Composto por cabo de alumínio anodizado medindo (1,40cm x 24mm), armação em polipropileno e aço galvanizado de 60cm e luva composta por fios 100% acrílico, na cor azul. Parte superior confeccionada com tecido sintético - Conjunto MOP Pó Profissional de 60cm – Composto por cabo de alumínio anodizado medindo (1,40cm x 24mm), armação em polipropileno e aço galvanizado de 60cm e luva composta por fios 100% acrílico, na cor azul. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável. Sistema de fechamento por laços. O tamanho do refil deve acompanhar o do MOP.

7. ITEM 7 – TAMANHO ALONGADOR DO KIT LIMPA VIDRO Ainda no Anexo IX – Item 6, há a previsão do fornecimento de kit limpa vidros. Quais os tamanhos dos alongadores que devem ser cotados, uma vez que existem alongadores de até 6 metros de alcance?

Resposta: No Documento 36, Relatório de cotação: Cotação Material Limpeza - Ferramentas, consta no item 6, as seguintes descrições: Descrição: Kit Rodo Limpa Vidros Extensível com refil - RODO 2 EM 1/MOP LIMPA VIDROS RODO LIMPA VIDROS JANELAS E OUTRAS SUPERFÍCIES POSSUIR AJUSTE DE ALTURA DE 1 M ATÉ 1,30 METRO, BASE ROSQUEÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADA NA MÃO SEM O CABO, A MICROFIBRA ESFREGA, LIMPA E DÁ BRILHO, REFIL LAVÁVEL EM MÁQUINA DE L - RODO 2 EM 1/MOP LIMPA VIDROS. RODO LIMPA VIDROS JANELAS E OUTRAS SUPERFÍCIES POSSUIR AJUSTE DE ALTURA DE 1 M ATÉ 1,30 METRO, BASE ROSQUEÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADA NA MÃO SEM O CABO, A MICROFIBRA ESFREGA, LIMPA E DÁ BRILHO, REFIL LAVÁVEL EM MÁQUINA DE LAVAR, RODINHO EMBORRACHADO QUE REMOVE TODA A UMIDADE, MEDIDAS: MOP - 13 CM X 25,5 CM X 100 CM A 133 CM. Descrição: RODO LIMPA VIDROS COM LAVADOR E PUXADOR DE ÁGUA 28 CM COM CABO RESISTENTE E EXTENSOR ATE 50 CM - RODO LIMPA VIDROS COM LAVADOR E PUXADOR DE ÁGUA 28 CM COM CABO RESISTENTE E EXTENSOR ATE 50 CM. Descrição: RODO LIMPA VIDROS C/ CABO EXTENSÍVEL 6 METROS RODO LIMPA VIDROS TELESCÓPICO C/ CABO EXTENSÍVEL 6 METROS - RODO LIMPA VIDROS C/ CABO EXTENSÍVEL 6 METROS RODO LIMPA VIDROS TELESCÓPICO C/ CABO



**EXTENSÍVEL 6 METROS** Descrição: **RODO LIMPA VIDROS COM CABO DE METAL DE 40 A 80 CM AJUSTAVEL COM ALGULO ATE 180 - RODO LIMPA VIDROS COM CABO DE METAL DE 40 A 80 CM AJUSTAVEL COM ALGULO ATE 180.** Portanto, por se tratar de um quantitativo anual de 30 unidades, e tendo em vista que constou na planilha de custos, ANEXO IX – Item 6: Kit limpa vidros (lavadores completos tamanhos variáveis, guias removíveis, em tamanhos variados), marca Bralimpia ou similar, devem ser cotados kits de alongadores extensíveis, com ajustes de alturas, que atendam necessidades distintas de alcances e se enquadrem na cotação de preços prevista.

8). ITEM 8 – EPI LUVA IMPERMEÁVEL Observamos que no Anexo VII – PLANILHA ESTIMATIVA DE EPIS, não há o item “Luva impermeável, tamanhos diversos (P, M e G)”, porém, no Anexo IV – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, há a previsão do referido EPI. Devemos cotar os custos relativos a ele mesmo não constando no Anexo – A – Termo de Referência?

Resposta: No documento 108, ANEXO VII, PLANILHA DE EPIS – Ajustada, consta, no item 2: Luva impermeável, tamanhos diversos (P, M e G), quantidade anual, 100, uso por serventes para limpeza de banheiros, valor unitário R\$ 6,37. O correto seria item 3, mas trata-se de simples erro material de digitação, pois constam dois itens 2. Assim sendo, o referido item consta nos dois anexos: ANEXO VII, PLANILHA DE EPIS – Ajustada, bem como no Anexo IV – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, devendo sim serem cotados seus custos.

Portanto o licitante deve quantificar esse custo por constar no Anexo IV – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS NO FORMATO EXCEL, aba “EPI” e disponibilizada para todos os licitantes quando da publicação do edital.

Maceió, 16/12/2024.

Neivaldo Tenório de Lima  
Pregoeiro

Anne Caroline Pedrosa Brasil Camêlo  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação